



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.140, DE 20 DE JUNHO 2024

DENOMINA A VIA PÚBLICA NO BAIRRO MINGU CONFORME MENCIONADA E CONTÉM OUTAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a via que se segue, com seus respectivos indicativos, tudo conforme mapa anexo:

I - Rua Antônio Nery, tem início na Rua José Joaquim de Souza, altura do número 60, e finda em rua sem saída.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela regularização junto a cartografia e demais entes públicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 20 de junho de 2024

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CITY OF NOVA LIMA
MUNICIPALITY OF NOVA LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS